



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO CENTRO OESTE**  
**“EE. PROFESSOR PEDRO FONSECA”**

Rua Rubens Grisólia, 65 – MONTE KEMEL – CEP: 05634-150 – SÃO PAULO / SP  
Tel/Fax: (11) 3742-7486 / (11) 3773-8372  
E-mail: e004236a@educacao.sp.gov.br

## ANEXO 1

### Edital Coordenador de Organização Escolar

A Escola Estadual Professor Pedro Fonseca nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de documento, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas **para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade** interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

#### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

#### II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.
- b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar;
- c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO CENTRO OESTE**  
**“EE. PROFESSOR PEDRO FONSECA”**

Rua Rubens Grisólia, 65 – MONTE KEMEL – CEP: 05634-150 – SÃO PAULO / SP  
Tel/Fax: (11) 3742-7486 / (11) 3773-8372  
E-mail: e004236a@educacao.sp.gov.br

ANEXO 1

*Edital Coordenador de Organização Escolar*

A Escola Estadual Professor Pedro Fonseca nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de documento, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas **para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade** interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.
- b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar;
- c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

a) Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

b) Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

c) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022. III - Proposta de Trabalho A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE Avenida Rio Branco, nº 1.260 – Campos Elíseos - São Paulo - SP – CEP: 01206-001 Telefones: (011) 3866-3510 Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br> E-mail: [decto@educacao.sp.gov.br](mailto:decto@educacao.sp.gov.br) IV – Entrevista A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. V - Documentos A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: E.E. Professor Pedro Fonseca

Período: De 04/11 a 07/11/2022

Horário: Das 07h às 18h

VII- Das entrevistas:

Local: E.E. Professor Pedro Fonseca

Período: De 08/11 a 10/11/2022

Horário: Das 07h às 17h

VIII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue seu Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 03 de novembro de 2022.

  
Alexandra Fernandes Silva  
RG 30.641.265-2  
Vice Diretor de Escola